

INFARMED

Circular Informativa

N.º 053/CD
Data: 07/03/2008

Assunto: Envio de Informação sobre Peças Publicitárias.

Para: Titulares de Registo Simplificado de Medicamentos

Contacto no INFARMED: Equipa da Publicidade

E-mail: equipa.publicidade@infarmed.pt tel.: 21 798 7336

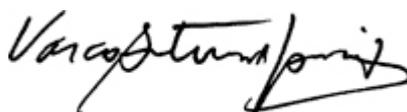
Com a entrada em vigor, no próximo dia 1 de Abril, da Deliberação n.º 44/CD/2008, de 7 de Fevereiro, que aprova o Regulamento sobre os aspectos da publicidade de medicamentos previstos nos artigos 154.º, 162.º, n.º2, 164.º e 202.º, n.º 1, j), do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto, os titulares de registo simplificado de medicamentos, nomeadamente de medicamentos homeopáticos, devem remeter ao INFARMED, I.P., informação sobre peças publicitárias a medicamentos.

Dado que ainda não é possível o acesso ao formulário disponibilizado, em 1 de Abril, através da página electrónica do INFARMED I.P., os titulares acima mencionados, deverão enviar uma memória descritiva de toda e qualquer peça publicitária, nos termos do artigo 4.º da Deliberação n.º44/CD/2008, de 7 de Fevereiro.

Esta informação sobre peças publicitárias a medicamentos deverá ser enviada em suporte papel e endereçada à Equipa da Publicidade.

Posteriormente, informaremos do modo de acesso e da data de disponibilização do formulário on-line para estes medicamentos.

O Conselho Directivo



Vasco A. J. Maria

Presidente do
Conselho de Administração